



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº 842/2021

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM 10/09/21

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, designada para tal finalidade.

Art. 3º. Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 10 de Setembro de 2021.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Anexo I

Secretaria Municipal de Obras.

Seq.	Veículo	Ano/Fáb.	Ano/Modelo	Placa	Cor	Estado do Bem	Plaqueta Patrimônio
01	Motocicleta Yamaha XTZ 125	2004	2004	JZU 5466	Vermelha	Bom	1454
02	Caminhão Scania/ T112 HS 4x2, tipo Trator (Cavalo Mecânico), Cabine Frontal.	1988	1988	BWB 6228	Branca	Bom	6502
03	Caminhonete Ford/F-1000	1986	1986	KCA 6193	Bege	Bom	2863
04	Ônibus VW/Comil	2000	2000	MXT2709	Branca	Bom	6638
05	Caminhão M.Benz 1313	1982	1982	JZA6508	Amarela	Ruim	1578

Secretaria Municipal de Assistência Social

Seq.	Veículo	Ano/Fáb.	Ano/Modelo	Placa	Cor	Estado do Bem	Plaqueta Patrimônio
01	Chevrolet/ Celta 1.0, Flex	2015	2015	QBO5345	Vermelha	Bom	5815
02	Fiat Uno Mille Economy, Flex	2013	2013	OBJ9E02	Branca	Bom	5262
03	Fiat Uno Mille Economy, Flex	2010	2011	NJV2G05	Branca	Bom	4065

Secretaria Municipal de Educação.

Seq.	Veículo	Ano/Fáb.	Ano/Modelo	Placa	Cor	Estado do Bem	Plaqueta Patrimônio
01	Ônibus Escolar M.Benz 1315	1992	1992	BXA0971	Branca	Ruim	1438
02	Ônibus Escolar M.Benz 1315	1992	1992	BXA0964	Branca	Ruim	1439

Secretaria Municipal de Saúde

Seq.	Veículo	Ano/Fáb.	Ano/Modelo	Placa	Cor	Estado do Bem	Plaqueta Patrimônio
01	Moto Honda CG 125 Titan	1998	1998	JYR2625	Verde	Ruim	406
02	MOTO KASINSKI/ CRZ 150	2012	2013	NJW2754	Branca	Ruim	5258

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br